



## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

### LEI MUNICIPAL Nº 2.135 – 04/09/2007

Dá denominação à ponte que menciona e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A partir da vigência desta Lei, fica denominada “Ponte Antônio Ferreira Rodrigues, Jorge Evangelista Soares, Benedito Evangelista Soares e Maria das Dores Soares (Tia Fia)”, a ponte sobre o Rio Santana, na localidade de Santana, Município de Arcos – MG, em homenagem póstuma a todos àqueles que contribuíram para sua construção.

Art. 2º - Em decorrência desta Lei, o Poder Público promoverá as comunicações necessárias às repartições diretamente envolvidas com vistas à nova denominação estabelecida.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 04 de setembro de 2007.

PLÁCIDO RIBEIRO VAZ  
Prefeito Municipal

